



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 130, II do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Piumhi para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi**, com sede na Rua Severo Veloso nº 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG.

Art. 2º. A presente transferência se fará no dia 01 de julho de 2022, somente para a realização da Sessão Solene para outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha “20 de Julho” do Poder Legislativo no ano de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 13 de junho de 2022.


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a transferência, em caráter excepcional, da sede da Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto-435, para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi**, no dia 01 de julho de 2022, para a realização da Sessão Solene para outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha “20 de Julho” do Poder Legislativo no ano de 2022 às pessoas ilustres que se destacaram na sociedade e reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao nosso Município.

Tendo em vista a disposição contida no Regimento Interno no que se refere a transferência da sede desta nobre Casa, assim dispõe o art. 130, II: “*Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político-administrativo da Câmara, de efeito interno, tais como: mudança do local e de funcionamento da Câmara*”.

Portanto, este Projeto de Resolução vem atender uma disposição regimental, uma vez que é uma questão administrativa.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 10 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

WILDE WILLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
14/06/22 às 09:20 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI